Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Zm NOTÍCIAS
EM, 03 de dezembro de 2007

LEI Nº. 3.887, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

"MUDA A DENOMINAÇÃO DA RUA ITAMONTE, NO BAIRRO DA PRATA, PARA RUA LÉA ALVES DE MENEZES, NESTA CIDADE".

Autor: Vereador Marcos Rocha

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Lea Alves de Menezes" o logradouro público chamado "Rua Itamonte", no Bairro da Prata, neste Município.
Art. 2º - A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, através do órgão competente, deverá providenciar a placa com o nome de Rua Lea Alves de Menezes para o referido logradouro público, fazendo comunicado ao Cartório de Registro de Imóveis competente, empresas de telefonia fixa e móvel, Light, CEDAE – Companhia Estadual de Águas e Esgotos e Correios.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 26 de novembro de 2007.